

## INDICAÇÃO nº 025/2008

Senhor Presidente da Câmara Municipal,  
Senhores Vereadores, e  
Senhor Prefeito de Dois Vizinhos

No exercício de suas funções constitucionais e legais, e  
na forma regimental:

a) INDICA ao Senhor Prefeito Municipal a necessidade de se proceder imediata remoção de todos os entulhos, incluindo pneus velhos do imóvel abandonado, onde funcionava o então Posto do Célio, na Av. Rio Grande do Sul, em frente ao Paço Municipal; ainda

b) INDICA que o Departamento de Vigilância Sanitária proceda criteriosa inspeção, coleta e se necessário análise de materiais, objetivando apurar a existência de eventuais vetores de doenças infectocontagiosas ou como a leptospirose e a própria dengue; por fim

c) INDICA que sejam realizados estudos técnicos e jurídicos, objetivando a declaração de utilidade pública daquele imóvel, para efeito de desapropriação por interesse público, por não estar aquela propriedade atendendo a sua função social como determina o Art. 5º, Inciso XXIII da Constituição Federal, disponibilizando-a para edificação pública de interesse social.

## JUSTIFICATIVAS

Constatado no local por este Vereador a existência de entulhos de toda espécie, tais como papéis, latas de bebidas, garrafas vazias, plásticos diversos, fezes, preservativos usados, pneus contendo água, roupas velhas, além outros tipos de entulhos e odores.

Lamentar que numa distância inferior a 20 e 30 metros há estabelecimento vendendo alimentos e até farmácia, respectivamente, além de ser área central de circulação de grande contingente de pessoas. Dar ênfase também que constatamos no local condições propícias para desenvolvimento e proliferação dos mais diversos vetores de endemias e até epidemias infectocontagiosas.

Salientar que a estrutura física está em avançado estado de decomposição, sujeito a desabamento a qualquer tempo, pondo em risco transeuntes e veículos que eventualmente usam parte da cobertura como abrigo.

Por fim justificar uma possível desapropriação do imóvel, dando apropriado destino, visto ser área nobre, bem localizada e que pode ser utilizada para instalação de órgãos públicos municipais, senão a própria sede do Governo Municipal.

Sala das Sessões, em 23 de abril de 2008.

Vereador Pedro de Jesus Colaço – DEM